

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 784 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 1991

EMENTA: Homologa o convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará e o Governo do Estado do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 09 de dezembro de 1991, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Fica homologado o cenvênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e o Governo do Estado do Pará, atra vés da Secretaria de Educação (SEDUC), que tem como objeto a interiorização do Ensino de 3º Grau em Municípios do Estado do Pará a serem definidos por comum acordo entre os convenentes; tudo de conformidade com o especificado nos autos do Processo nº 22653/91-UFPA.
- Art. 2º Esta Resolução passa a viger a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de dezembro de 1991.

Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Reitor

Presidente

de Conselho Superior de Administração